



PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

Em conformidade com a Lei Federal 10.520102 e subsidiaria a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

Data da licitação: 19/12/2024, às 10:30 horário de Brasília

OBJETO: O presente Termo Compreende a contratação de Pessoa Jurídica, especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria trabalhista, previdenciária, departamento pessoal e do e-Social para atender as necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA, conforme descrições e especificações dispostas na Cláusula Sexta.

Unidade Orçamentária	Atividade	Elemento	Fonte De Recurso		
01.01.– Câmara Municipal de Vereador	01.031.001.2001– Gestão das Ações do Poder Legislativo	3.3.9.0.39.00.00— Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	Duodécimo		

EMPRESA ADJUDICATÁRIA:

H12 CONTABILIDADE CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ. Nº 28.842.222/0001-70, com endereço Luis Viana Filho – nº 13223- Edificio São Cristovão – Cep. 41.500-300 – Salvador – BA.

Valor Global da Contratação: R\$ 192.000,00 (cento e noventa de dois mil reais).





Formosa do Rio Preto BA, 05 de dezembro de 2023

Para: Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA. Assunto: Solicitação de autorização de abertura de processo licitatório

Exmo. Senhor Presidente,

Para o desenvolvimento normal das atividades desta Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Rio Preto – BA, solicitamos gentileza de determinar providências no sentido de instaurar processo licitatório com o objetivo de contratação de Pessoa Jurídica, especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria trabalhista, previdenciária, departamento pessoal e do e-Social para atender as necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA. Cujo valor estimado do objeto corresponde ao Montante Global de R\$ 201.675,72 (duzentos e um mil seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos)

Sem mais para o momento, e no aguardo de suas costumeiras providências, desde já agradecemos.

Cordialmente,

JURANDY DE SENE CORADO Gerente de Compras Portaria nº 009/2021



Formosa do Rio Preto BA, 05 de dezembro de 2023

Ao Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1. DO OBJETO

Compreende a contratação de Pessoa Jurídica, especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria trabalhista, previdenciária, departamento pessoal e do e-Social para atender as necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste Termo de Referência tem amparo legal disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016 e ainda, nas Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Decreto 8.373/2014 institui o e-Social, que é um projeto do governo federal com o objetivo de desenvolver um sistema de coleta de informações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, armazenando-as em um ambiente nacional virtual. Esse sistema tem como finalidade possibilitar o acesso aos órgãos participantes do projeto, de acordo com a relevância temática de cada um, para utilização dessas informações em questões trabalhistas, previdenciárias, fiscais, além da apuração de tributos e contribuições para o FGTS.

Os serviço técnico profissional especializado está intimamente ligada à complexidade e especificidade das tarefas a serem desempenhadas no contexto da lei 8.666/199, ao considerarmos a assessoria e consultoria para verificação de envios do e-Social, retificações, análise de dados Previdenciários da Folha de Pagamento, incidências, análises e cadastros de servidores e tabelas, bem como o envio de SEFIP transferências à separação de contas do FGTS dos servidores, se evidencia nos seguintes aspectos:





- Conhecimento Técnico Específico: Esse serviço exige expertise técnica altamente especializada em legislação previdenciária, trabalhista e fiscal, bem como em sistemas específicos, como o e-Social. A interpretação correta e a aplicação dessas normativas exigem conhecimento técnico aprofundado.
- Personalização e Contextualização: Cada órgão público possui suas particularidades em relação aos servidores, suas folhas de pagamento, incidências tributárias e previdenciárias, ou que requer uma abordagem personalizada para atender às necessidades específicas de cada administração pública local.
- Ausência de Padrões Genéricos: Não existem soluções padronizadas ou universais para lidar com todas as situações encontradas na execução dos serviços que se deseja contratar.
- Especialização: Envolve uma compreensão profunda das leis, regulamentações e normas específicas relacionadas à folha de pagamento, FGTS, e-Social, entre outros. A habilidade para lidar com retificações, correções e atualizações exige um conhecimento técnico altamente especializado, que não pode ser facilmente replicado ou substituído.
- Dos continuidade dos serviços: A análise dos dados previdenciários e fiscais não se resume a uma única intervenção, mas sim a um acompanhamento constante para garantir a conformidade legal e o correto cumprimento das obrigações, exigindo uma assessoria específica e customizada para cada fase ou mudança legislativa.
- Precisão Legal e Fiscal: Qualquer imprecisão na interpretação das leis previdenciárias, trabalhistas e fiscais pode acarretar em decisões financeiras para a administração pública. A decisão é crucial para evitar erros que possam resultar em multas ou complicações legais.
- Impacto nos Servidores e Finanças Públicas: A gestão errônea das informações previdenciárias e fiscais pode afetar diretamente os servidores, gerando problemas na obtenção de benefícios e, consequentemente, afetando o equilíbrio das finanças públicas.
- Necessidade de Análise prévia: Cada dado, cada informação na folha de pagamento e nos registros previdenciários requer uma análise minuciosa para garantir sua correção e conformidade, exigindo uma abordagem pericial e minuciosa.





Assim, a natureza esmerada e periciada desse serviço decorre não apenas da complexidade técnica envolvida, mas também da necessidade de garantir a conformidade legal, financeira e previdenciária, minimizando riscos e garantindo a correta administração dos recursos públicos.

O departamento de pessoal necessita de serviço de assessoria e suporte ao departamento de recursos humanos, para acompanhar e orientar a equipe, conforme descrição e especificação contidas neste termo de referência.

Importante ressaltar que tal contratação visa atender as necessidades da administração pública, bem como aperfeiçoar os trabalhos desta casa, considerando a grande quantidade de mudanças na legislação brasileira com relação à administração pública.

Esta iniciativa atenderá a demanda a implementação de novos fluxos de trabalho interno, bem como suporte e orientação aos servidores públicos no atendimento às regras, conceitos e legislação, aos responsáveis pelas suas funções e a capacitação dos mesmos para melhor desempenharem as suas atividades.

4. DOS CUSTOS ESTIMADOS

O custo do objeto deste Termo de Referência está disposto na fase interna do processo.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para custara o objeto deste Termo ocorrerão por conta de recursos consignados no orçamento do órgão proponente do edital, cuja dotação orçamentária estará disposta na ordem de serviços e contrato.

Órgão: 01.01.00 - Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto

Atividade: 01.031.001.2001- Gestão das Ações do Poder Legislativo

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00- Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: Duodécimo

6. DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	 Serviço de consultoria e assessoria trabalhista, previdenciária, departamento pessoal e do e-Social, objetivando capacitar e acompanhar as seguintes determinações: documentação técnica e eventos do eSocial, novas obrigações acessórias, leiautes, tabelas e regras de validação, como envio dos dados ao eSocial, penalidades e mudanças, análise do cadastro do empregador e tabelas, RET - Registro de Eventos Trabalhistas, reflexos do eSocial na prática, cronograma, extinção de programas, legislação do eSocial e serviços de consultoria relacionados às rotinas trabalhistas e previdenciárias dos servidores que integram o órgão, bem como orientações sobre envio de declarações mensais e anuais pertinentes ao setor de departamento recursos humanos. Serviços de Assessoria e Consultoria Trabalhista, Previdenciária, Departamento de Pessoal, E-SOCIAL conhecimento do Decreto 8.373/2014, DCTF-WEB, auditoria fiscal, trabalhista e previdenciária, declaração da DIRF mensal, envio do evento do e-social que substitui a RAIS, orientações para os eventos de SST – Segurança Saúde no Trabalho, assessoria acerca das rotinas do setor de departamento pessoal, relacionadas às leis trabalhistas, previdenciárias, tributárias e e-Social, visando atender às demandas do setor, objetivando capacitar, acompanhar e enviar as seguintes determinações: Envios periódicos e não periódicos dos eventos do E-SOCIAL, analises de erros gerados no E-social, transmissão da DCTF-WEB, gerar DARF previdenciário, orientações sobre envios de declarações mensais e anuais pertinente ao setor de pessoal, evitando penalidades e melhorando o resultado na gestão da Câmara Municipal. Treinamento e Suporte: Estabelecer a necessidade de treinamento para os funcionários responsáveis pela alimentação e envio das informações, bem como garantir o suporte técnico em caso de dúvidas ou problemas. Atualizações e Mudanças: Definir como serão tratadas as atualizações e mudanças no sistema e 	meses	12		



sempre em conformidade com as últimas exigências	
legais. Prazos e Penalidades: Estabelecer prazos claros	
para o envio das informações e definir possíveis	
penalidades em caso de descumprimento, incentivando a	
pontualidade e conformidade.	

7. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Será realizado consultoria nos envios dos eventos não periódicos, como admissões, exonerações, afastamentos, reintegrações, alterações cadastrais e contratuais, bem como o envio dos eventos de remuneração, datas de pagamentos e totalizadores de INSS e IR. Também serão fornecidas orientações para os eventos de SST junto aos eventos periódicos, caracterizando a assessoria permanente para o e-Social. A consultoria será prestada para oferecer assessoria acerca das rotinas do setor de departamento pessoal, relacionadas às leis trabalhistas, previdenciárias, tributárias e e-Social, visando atender às demandas do setor.

8. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Para a execução do objeto será formalizado o Contrato, cuja minuta acompanha o Edital de licitação, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com este Termo, o Edital e a Proposta de Preços da empresa vencedora.

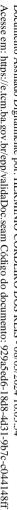
O prazo de validade do Contrato é até 31 de dezembro de 2024, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada se compromete a realizar a prestação do serviço requisitado em consonância com as condições dispostas neste Termo, no Edital e na Proposta de Preços apresentada na sessão de abertura do certame.

A contratada se obriga à:

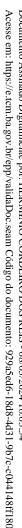
a) Prestar o servi
ço de acordo com as especifica
ções do Edital, os quais dever
ão ser sempre de boa qualidade, segundo os padr
ões definidos pelos
órg
ãos de controle de qualidade e padroniza
ç
ão, no que couber, considerando-se as disposi
ç
ões da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa





do Consumidor) quanto às responsabilidades dos licitantes enquanto fornecedores e/ou prestadores de serviços nos casos de sinistros que acarretem danos à Câmara Municipal, inclusive com a inversão do ônus da prova.

- b) Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do Contrato a ser firmado;
- c) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- d) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;
- e) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionada a prestação de serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
- f) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da realização dos serviços;
- g) Em nenhuma hipótese a CONTRATADA, poderá veicular qualquer publicidade ou informação citando a CONTRATANTE sem a prévia autorização da mesma;
- h) Indicar uma pessoa hábil para contato direto com o gestor, a fim de resolver todas as questões referentes ao bom andamento da prestação do serviço;
- i) Manter, sempre por escrito com a CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- j) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital, durante a vigência do contrato;
- k) O pagamento somente será realizado mediante efetiva prestação do serviço solicitado, que será comprovado mediante entrega de relatórios mensais.







10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

As obrigações da CONTRATANTE, são as seguintes:

- a) efetuar os pagamentos, observadas as disposições do item próprio deste CONTRATO e do termo de Referência;
- b) designar representante para relacionar-se com a CONTRATADA como responsável pela execução do objeto.
- c) supervisionar a realização do(s) serviço(s), exigindo presteza no fornecimento e correção das falhas eventualmente detectadas;
 - d) permitir acesso da CONTRATADA ao local da realização do serviço;
- e) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento do objeto;
- f) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento à contratada será efetuado mediante a prestação do serviço, no prazo de 15 (quinze) dias contados da protocolização da Nota Fiscal com o devido ateste do recebimento do objeto.

A nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pela Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a prestações de serviços e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento se cumpridas pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e legais.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo a Câmara Municipal por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.



Cordialmente,

JURANDY DE SENE CORADO Gerente de Compras Portaria nº 009/2021







Relatório de Cotação: Serviço de consultoria e assessoria trabalhista, previdenciária, departamento pessoal e do eSocial

Pesquisa realizada entre 24/11/2023 12:22:03 e 05/12/2023 16:35:06

Relatório gerado no dia 05/12/2023 16:44:05 (IP 138.97.90.150)

Observações Gerais: Serviço de consultoria e assessoria trabalhista, previdenciária, departamento pessoal e do eSocial, objetivando capacitar e acompanhar as seguintes determinações: documentação técnica e eventos do eSocial, novas obrigações acessórias, leiautes, tabelas e regras de validação, como envio dos dados ao eSocial, penalidades e mudanças, análise do cadastro do empregador e tabelas, RET - Registro de Eventos Trabalhistas, reflexos do eSocial na prática, cronograma, extinção de programas, legislação do eSocial e serviços de consultoria relacionados às rotinas trabalhistas e previdenciárias dos servidores que integram o órgão, bem como orientações sobre envio de declarações mensais e anuais pertinentes ao setor de departamento pessoal

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item, Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá; INC IV-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Máximo	% Valor Global	Total
1) Serviço de consultoria e assessoria trabalhista, previdenciá	4	1 Serviço	R\$ 16.806,31		RS	100%	R\$
ria,			(un)		16.806,31		16,806,31
departamento pessoal e do eSocial, objetivando capacitar							
e acompanhar as seguintes determinações: documentação té							
cnica							
e eventos do eSocial, novas obrigações acessórias							

Valor Global:

R\$ 16.806,31

Valor do item em relação ao total

1) Serviço de...



*	Quantidade de preços por item
3	
2	
1	
)	item 1



Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO CORDEIRO DOS REIS - 08/03/2024 16:03:54 Observação Observação R\$ 13.617,83 Código do documento: 929a5ed6-18d8-4d31-9b7c-c044148ff180 R\$ 13.617,83 Posta Inicial R\$ 6.500,00

Detalhamento dos Itens



Item 1: Servico de consultoria e assessoria trabalhista, previdenciária, departamento pessoal e do eSocial, objetivando capacitar e acompanhar as seguintes determinações: documentação técnica e eventos do eSocial, novas obrigações acessórias

Preco Estimado: R\$ 16.806,31 (un)

Descrição

Percentual:

Preço Máximo: R\$ 16.806,31

Média dos Preços Obtidos: RS 16.806,31

Quantidade 1 Serviço

Serviço de consultoria e assessoria trabalhista, previdenciária, departamento pessoal e do eSocial, objetivando capacitar e acomp anhar as seguintes determinações: documentação técnica e eventos do eSocial, novas obrigações acessórias, leiautes, tabelas e r egras de validação, como envío dos dados ao eSocial, penalidades e mudanças, análise do cadastro do empregador e tabelas. RE T - Registro de Eventos Trabalhistas, reflexos do eSocial na prática, cronograma, extinção de programas, legislação do eSocial e s erviços de consultoria relacionados às rotinas trabalhistas e previdenciárias dos servidores que integram o órgão, bem como orien tações sobre envio de declarações mensais e anuais pertinentes ao setor de departamento pessoal

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 9 Melhores Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria administrativa para suporte ao Sistema de Escrituração Digital das obrigações previdenciárias e trabalhistas (E-Social) em atendimento ao Decreto

Descrição: Consultoria Técnica - Documentação - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Administrativa para

suporte ao Sistema de Escrituração Digital das obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social) em atendimento ao Decreto Federal Nº 8.373/2014.

CatSer: 13781 - CONSULTORIA TECNICA - DOCUMENTACAO

42.813.112/0001-01 HERNANDA CABRAL DE FARIAS AMARAL

Data: 27/07/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:292023 / UASG 983973

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

Quantidade: 12

Unidade: UNIDADE

UF: BA

CNP.I

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: A licitante tem por fim ofertar os serviços de consultoria e assessoria administrativa para suporte em escrituração do total das obrigações fiscais previdenciárias e trabalhistas (esocial) tudo na forma do edital, de sorte a otimizar e trazer legalidade a Administração Pública Municipal

44.022.805/0001-01 TERRY KISSER RITZEL

R\$ 10.857,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Administrativa para suporte ao Sistema de Escrituração Digital das obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social) em atendimento ao Decreto Federal Nº 8.373/2014.

Telefone

(51) 9899-9419

Email

terrycontabilidade@gmail.com



LUZEMS - SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA 18 968 774/0001-76

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Oferecemos proposta para o PREGÃO ELETRONICO N° 029/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO № 264/2023, com objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Administrativa para suporte ao Sistema de Escrituração Digital das obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social) em atendimento ao Decreto Federal Nº 8.373/2014, conforme especificações constantes no ANEXO I, parte integrante deste edital, O objeto do presente Edital deverá ser entregue em conformidade ao estabelecido no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital, 1.1 O objeto do presente Edital será entregue em conformidade ao estabelecido no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital; Declaramos que nossa proposta engloba todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste registro, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais. "A proposta deverá prevê percentual para pagamento de custos diretos, indiretos e demais encargos". PRAZO DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência. Os serviços serão prestados a contratante, a partir da data de assinatura até 12 (doze) meses, sendo os serviços executado diariamente conforme solicitação da demanda do Município, podendo ser renovado conforme Art. 57 parágrafos Il da Lei n 8.666/93. O prazo de início da execução é contado a partir do primeiro dia subsequente à assinatura do Contrato. O prazo para os serviços poderá ser alterado por iniciativa da contratante, havendo conveniência administrativa, a critério do Prefeito Municipal, e será formalizado mediante lavratura de Termo Aditivo, VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. DO PRAZO DE VALIDADE: O contrato será celebrado com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da do Art. 57 de Lei 8.666.

(48) 9114-3747

contato@luzems.com.br

92.848.670/0001-80 PROCESSUS CONTABILIDADE LTDA R\$ 12.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Administrativa para suporte ao Sistema de Escrituração Digital das obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social) em atendimento ao Decreto Federal Nº 8.373/2014.

38.414.442/0001-57 MAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Consultoria e assessoria administrativa para atendimento das obrigações acessórias estabelecidas pelo sistema federal do e-social com base no decreto federal 8.373/2014

Telefone:

(51) 3056-4486

METROPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS FIRELI 07.843.902/0001-39

48ff180

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria administrativa para suporte ao Sistema de Escrituração Digital das obrigações previdenciárias e trabalhistas (E-Social) em atendimento ao Decreto Federal 8.373/2014

Nome de Contato

Fabia Marques Braga

Telefone

(61) 3326-6563

despachante@diligenciasolucoes.com

Preco (Compras Governamentais) 2: Média das 9 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 16.620.00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Órgão: INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FPV/

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de débito do FGTS e contribuição social, da IMBEL compreendendo o período de JUL/1994 a JUN/2021 em conformidade com a notificação para cumprimento de obrigação do FGTS - NCO n30/2022 de 29/06/2022 do MPT e Previdência Superintendência

Regional do Trabalho DF

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - PRESTAÇÃO DE

DE OBRIGAÇÃO DO FGTS - NCO N30/2022 DE 29/06/2022 DO MPT E

SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DÉBITO DO FGTS E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL. DA IMBEL COMPREENDENDO O PERÍODO DE JUL/1994 A JUN/2021 EM CONFORMIDADE COM A NOTIFICAÇÃO PARA CUMPRIMENTO.

PREVIDÊNCIA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NO ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, NOTIFICAÇÃO N30/2022 PARA PERÍODO DE 3(TRÊS) MESES.

CatSer: 5380 - PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

Razão Social do Fornecedor

PLM - AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA

VENCEDOR

32.681.701/0001-20

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DÉBITO DO FGTS E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL, DA IMBEL COMPREENDENDO O PERÍODO DE JUL/1994 A JUN/2021 EM CONFORMIDADE COM A NOTIFICAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DO FGTS - NCO N30/2022 DE 29/06/2022 DO MPT E PREVIDÊNCIA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NO ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, NOTIFICAÇÃO N30/2022 PARA PERÍODO DE 3(TRÊS) MESES

Nome de Contato: Paulo

Telefone: (21) 3995-3374 Email:

Data: 01/05/2023 00:00

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 38/2023 /

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

UASG 168004

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Ata: N/A

Unidade: UNIDADE

UF: SP

Lote/Item: 1/1

Quantidade: 3

luizcalegario@plmconsultoria.com.br

Preco (Outros Entes Públicos) 1: Média das 9 Melhores Propostas Iniciais

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Órgão: Prefeitura Municipal de Sítio Novo Prefeitura Municipal de Sítio Novo

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e suporte em Recursos Humanos, Planejamento Organizacional e de execução indireta, junto aos Órgãos Federais, como também Assessoria e..

Descrição: Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria em Recursos Humanos, no que tange os direitos e deveres dos servidores Públicos, abrangendo ainda toda área de Setor Pessoal, em: Análise de folha pagamento e relatórios e informação referente a - Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria em Recursos Humanos, no que tange os direitos e deveres dos servidores Públicos, abrangendo ainda toda área de Setor Pessoal, em: Análise de folha pagamento e relatórios e informação referente a 4ª Fase do eSOCIAL (processamentos e envio de eventos e resoluções de possíveis críticas), controle e acompanhamento na base nacional, e etc. Procedimentos administrativos e atos de pessoal em geral como também auxiliar as Comissões de Processos Administrativos Disciplinares e de Sindicância entre outros assuntos pertinentes. Compreendendo as seguintes atividades correlacionadas: No controle de funcionários, com acompanhamento mensal das folhas de pagamento, fazendo os ajustes devidos e também a aplicação correta das sanções administrativas para todo e qualquer feito ligado ao acompanhamento das ações internas ligadas aos direitos e deveres do município e do assegurado empregado e também trabalhadores autônomos, serviço de assessoramento na implantação da 4ª Fase do eSOCIAL que corresponde aos eventos não periódicos de Saúde e Segurança do Trabalho (SST): S-2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos. Desde a geração inicial dos eventos e transmissão final dos eventos, como também entrega dos relatórios no período agendado pelos Órgãos Federais e outras atividades de consultoria e assessoria em Recursos Humanos: Elaboração de pareceres técnicos na área de Rotinas, Administração. Recursos Humanos e outras: Treinamento de pessoal em rotinas administrativas: Prestação de serviços técnicos para implantação/readequação e execução das rotinas internas e fluxos dos serviços do setor; Elaboração, execução e articulação nas rotinas administrativas, bem como elaboração e análise de documentos referentes aos Recursos Humanos que tenham ligação com o Regime Geral de Previdência Social.

Data: 24/03/2023 14:45

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP SIM

Identificação: 229029

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.co

m.br

Quantidade: 12

Unidade: MÊS

UF: RN

Valor da Proposta Inicial

R\$ 6.400,00

CNPJ

Razão Social do Fornecedor MJK CONSULTORIA LTDA

40.331.150/0001-00 *VENCEDOR*

Marca: N/C Fabricante: N/C

Modelo: N/C Descrição: Descrição não informada

Telefone:

(84) 3284-0125 / (84) 8899-2474

adilcontabilidade@outlook.com.br

27 460 438/0001-09

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

11.385.969/0001-44 PRIORI SERVICOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI

NOVA GESTAO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

R\$ 20.900.00

R\$ 9.000,00

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Telefone:

(11) 2675-9204

Email:

galileu2@bol.com.br

